



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 489/ GABI / 2023

Ponte Nova, 15 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0513/2023/SAPL/DG.

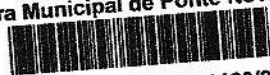
Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº 513/2023/SAPL/DG- requerimento nº 164/2023, protocolada sob nº 949/2023 de autoria do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides , que solicita informações sobre as vagas disponíveis nas creches município, segue em anexo Memorando nº251/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1160/2023
Data: 19/09/2023 - Horário: 14:31
Administrativo

MEMORANDO Nº 251/2023

ASSUNTO: Faz resposta ao ofício 0513/2023 da Câmara.

Sr Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

A Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) se refere ao acesso e à universalização da educação infantil para crianças de 4 a 5 anos até o final do período de vigência do plano, 2024. A meta é assegurar que, nesse prazo, todas as crianças nessa faixa etária tenham acesso à educação infantil em instituições de ensino, buscando a inclusão e a qualidade nessa modalidade.

Assim, na Educação básica que se inicia aos 4 anos, respeitado a data de corte legal e a oferta de vagas coaduna com a meta 1 do PNE, temos atualmente a ajuda em forma de busca pelas assistentes sociais da educação, Semash e conselho tutelar, tudo isso acompanhado de perto pelo MP e Vara da infância e adolescência. Já na Educação infantil – creche (0 a 3 anos) há uma organização estrutural anual de acordo com o cadastramento escolar e número de alunos já existentes matriculados na rede, dessa forma a ampliação é efetuada para ofertar vagas para a comunidade.

1 – A média de vagas para creches – 0 a 3 anos será de 1250 vagas, podendo variar de acordo com o plano de atendimento, não realizado até a presente data, de acordo com o planejamento anual.

2 – Como já praticado e sabido pela comunidade e em atendimento ao princípio da transparência, mensalmente as vagas existentes na Rede Municipal de Ensino são publicadas e até a presente data as crianças existentes na modalidade creche que desejam ingressar na rede a solicitam via Secretaria de Educação e são encaminhadas, respeitando a LDB, Eca e Constituição Federal.

3 - O direito da criança à creche é um aspecto fundamental da educação e do desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo. É um direito universal, o que

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

significa que todas as crianças têm o direito de acesso, independentemente de sua origem, assim, por ser um aspecto fundamental e universal a igualdade de oportunidades é essencial, sendo a prioridade estabelecida pelo fluxo de procura, desejo da família e vaga na unidade em que deseja matricular a criança.

4 – Como dissertado acima, mensalmente há publicação de vagas e caso a família se interesse por essas, comparecem à Secretaria para retirada do encaminhamento.

5 – Houve ampliação recente de vagas de creches e pré-escolas, com a construção de novo CMEI e transferência de pré escolas, elevando consideravelmente o número de atendimento.

6 – Supervisionar creches e determinar a necessidade de ampliação envolve um processo cuidadoso para garantir que as crianças tenham acesso adequado à educação infantil e, a Rede Municipal de Educação não se furta a esse cuidado, avaliando a demanda, analisando a capacidade atual e condições, analisando o número e tamanho de salas de aula, segurança, acessibilidade e qualidade das instalações, obtendo insights sobre as necessidades das crianças e as melhores práticas educacionais, acompanhamento a qualidade do ensino, a satisfação das famílias e o atendimento às necessidades das crianças.

Dessa forma, como notoriamente visto e publicizado para a comunidade, a gestão tem, através das grandes reformas e ampliações efetuadas nas unidades de educação, procurado ampliar o atendimento, não só da educação infantil, mas de toda a Rede. Sendo assim até a presente data não há previsão de construção de novas creches, a gestão está atenta à possível necessidade de nova ampliação e/ou construção para melhor atender à comunidade pontenovense.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2023.



Keila Aparecida Izidório Lacerda

Secretária Municipal de Educação.

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Mun. de Educação
CPF: █.606.856.█